



## DECRETO Nº 6961/2024

### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** as férias anuais concedida através da Portaria nº 633-2024 ao servidor Marcelo Wagner de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário de Educação;

**CONSIDERANDO** ser urgente providenciar substituto para a vaga do servidor, uma vez que o seu cargo é estratégico à Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora Mônica Maria Gonçalves Martins, ocupante do cargo de Assessora da Secretária Municipal de Educação desempenha suas atividades junto ao Secretário de Educação, estando assim apta para substituir o servidor no gozo de suas férias; **CONSIDERANDO** que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada, interinamente, e em caráter precário, a servidora Mônica Maria Gonçalves Martins, ocupante do cargo de Assessora da Secretária Municipal de Educação, para acumular as funções do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação nos períodos gozos de férias estipulados pela Portaria nº 633-2024, até o retorno do titular do cargo.

**Art. 2º** Nos termos da legislação em vigor, a servidora designada opta pelos vencimentos do cargo de Secretária Municipal de Educação, não percebendo quaisquer acréscimos ulteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de outubro de 2024.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de outubro de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 629/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, protocolado sob o nº 4071, em 30.09.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Carla Helena da Silva Coelho Resende, ocupante do cargo de Professora I, readaptada Secretária Escolar, por 10 (dez) dias, no período de 30.09.2024 a 09.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de outubro de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 630/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 416-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Fernanda Aparecida de Melo Amaro, ocupante do cargo de Recepcionista, por um prazo de 60 (sessenta) dias, contada a partir de 10.07.2024, que, de acordo com a consulta efetuada perante o INSS, ficou definida o encerramento da sua licença para o dia 07.09.2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 595-2024, que prorrogou o afastamento da servidora até 07.10.2024;

**CONSIDERANDO** nova consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada na servidora em 23.09.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Fernanda Aparecida de Melo Amaro, ocupante do cargo de Recepcionista, até o dia 06.11.2024, conforme consulta efetuada junto ao INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de outubro de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 631/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 107-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.02.2023, prorrogada até 04.12.2023, através da Portaria nº 270-2023, prorrogada, novamente, até 03.01.2024, através da Portaria nº 672-2023, prorrogada, mais uma vez, até 02.02.2024, através da Portaria nº 002-2024, prorrogada, novamente, até 03.03.2024, através da Portaria nº 060-2024, prorrogada, mais uma vez, até 02.04.2024, através da Portaria nº 110-2024, prorrogada, novamente, até 02.05.2024, através da Portaria nº 151-2024, prorrogada, mais uma vez, até 01.06.2024, através da Portaria nº 230-2024, prorrogada, novamente, até 01.07.2024, através da Portaria nº 337-2024, prorrogada, mais uma vez, até 31.07.2024, através da



Portaria nº 389-2024, prorrogada, novamente, até 26.08.2024, através da Portaria nº 459-2024, prorrogada, mais uma vez, até 25.09.2024, através da Portaria nº 542-2024;

**CONSIDERANDO** a consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada na servidora;

## RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Kamila Yngrid Andrade de Brito, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 02.10.2024, conforme consulta realizada junto ao INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 25.09.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 01 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_, José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 632/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 621-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Vânia Aparecida de Paula Chagas, ocupante do cargo de Cuidadora, por um prazo de 30 (trinta) dias, contada a partir de 06.09.2024;

**CONSIDERANDO** consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada na servidora em 24.09.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Confirmar a data de vencimento da licença para tratamento de saúde da servidora Vânia Aparecida de Paula Chagas, ocupante do cargo de Cuidadora, para o dia 05.10.2024, conforme consulta efetuada junto ao INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 20.09.2024.

REGIST  
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 01 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_, José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 633/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Marcelo Wagner de Oliveira, protocolado sob o nº 2035, em 27.09.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor Marcelo Wagner de Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, no período de 01.10.2024 a 30.10.2024 (Gozo: de 01.10 a 10.10.2024 e de 01.11 a 20.11.2024).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 01 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_, José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 634/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Tânia Maria da Silva Sousa, protocolado sob o nº 3991, em 25.09.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Tânia Maria da Silva Sousa, ocupante do cargo de Operária, no período de 26.09.2024 a 25.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 01 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_, José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 077/2024, autorizado nos autos do Processo de Contratação nº 090/2024, Dispensa eletrônica nº 019/2024, que objetiva a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Rua da Alegria para Festa do Dia das Crianças que será realizada pela Prefeitura Municipal de Carandaí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 12 de outubro de 2024, na Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, localizada ao lado da Igreja Sant'Ana, no horário de 14:00 às 18:00h. A sessão pública ocorrerá no site //bnc.org.br/, no**



dia 04/10/2024, com início às 09h00min.  
O recebimento das propostas iniciará às 08h00 do dia 01/10/2024 e terminará às 08h45 do dia 04/10/2024. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 402/2024.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 02/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II –Geografia.**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- **DATA DA REUNIÃO:** 03/10/2024

6 – **HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30

7- **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - **REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

**Carandaí, 1º de outubro de 2024.**

**Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal**



## Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

### Professor II – Geografia

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
<b>E. M. Dep. Sebastião Patrus de Sousa</b>	<b>Professor II – Geografia</b>	Substituição Em virtude de férias-prêmio do Professor Marco Antônio Fontgalant. (A partir de 01/10/2024)	T	Início em 03/10/2024 até 06/12/2024